



Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou tacitamente, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte

LEI Nº 13.338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 2.457.162.512,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 2.457.162.512,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 1.908.053.072,00 (um bilhão, novecentos e oito milhões, cinquenta e três mil, setenta e dois reais);

II – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 208.984.012,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e doze reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 340.125.428,00 (trezentos e quarenta milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de setembro de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar			
ANEXO I		FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR			
		0911										Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros										1.906.853,072	
												OPERACÕES ESPECIAIS											
28 846		0911 00M4										Remuneração a Agentes Financeiros										1.906.853,072	
28 846		0911 00M4 0001										Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional										1.906.853,072	
TOTAL - FISCAL																						1.906.853,072	
TOTAL - SEGURIDADE																						0	
TOTAL - GERAL																						1.906.853,072	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I										Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR	
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais																1.200.000
			OPERACÕES ESPECIAIS																
28 846	0909 09LK	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA																1.200.000	
28 846	0909 09LK 0001	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - Nacional	F			3			2		90		0		388			1.200.000	
TOTAL - FISCAL																			1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE																			0
TOTAL - GERAL																			1.200.000

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71001 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Fomento

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO 1 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR			
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização								340.125,428		
		ATIVIDADES										
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013)							340.125,428			
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste- SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013) – Nacional	F	3	1	90	0	188	340.125,428			
TOTAL – FISCAL										340.125,428		
TOTAL – SEGURIDADE										0		
TOTAL – GERAL										340.125,428		

ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR			
2012			Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar						208.984.012			
			ATIVIDADES									
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							208.984.012			
21 244	2012 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) – Nacional	F	3	1	90	0	300	208.984.012			
TOTAL – FISCAL									208.984.012			
TOTAL – SEGURIDADE									0			
TOTAL – GERAL									208.984.012			

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,40										Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR					
2012		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização											340.125.428	
		ATIVIDADES												
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)											340.125.428	
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar- PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	188				340.125.428		
TOTAL - FISCAL													340.125.428	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													340.125.428	